

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 08 /2017.

47
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário,

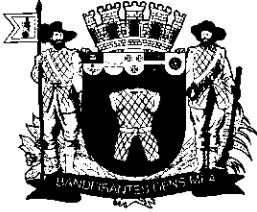
Sala das Sessões, em 14 de 12 de 2017

2.º Secretário

A presente proposta legislativa tem por objetivo proceder a estudos, diligenciar junto a órgãos públicos pertinentes, realizar audiências públicas e consultar outros municípios, com a finalidade de viabilizar a criação do programa de qualificação profissional a jovens com 18 anos completos, egressos do sistema de acolhimento institucional. É também objetivo da presente proposta legislativa proceder a estudos e diligenciar junto a órgãos públicos pertinentes, com a finalidade de identificar e indicar possíveis áreas a ser implementada a estrutura necessária para a criação do presente programa.

O Município de Mogi das Cruzes conta com uma população estimada pela Fundação Sistema de Dados do Estado de São Paulo – SEADE, no ano de 2016, de 415.107 habitantes, numa área de 712,54km².¹ A densidade populacional, ou seja, o número de habitantes residentes em relação à área do município, é de 582,52 habitantes, três vezes maior em comparação à média do Estado de São Paulo.

¹ Fonte: <http://produtos.seade.gov.br/produtos/proipop/index.php>



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

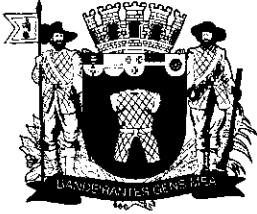


Ainda com base na estimativa do SEADE, a população com menos de 15 anos representa 20,86% em relação ao total da população da cidade, índice pouco acima da média apurada em todo Estado de São Paulo que é de 19,48%.

Mogi das Cruzes possui serviços de proteção à criança e adolescente, como, por exemplo, a Casa da Criança, localizada na Vila São Francisco. Todavia, Mogi das Cruzes não possui nenhum programa voltado para a capacitação profissional do jovem egresso do serviço de acolhimento à criança e adolescente.

Isso porque, ao completar 18 anos, o jovem deixa de ser atendido pelos serviços de proteção à criança e adolescente e é lançado à sorte do destino. Com efeito, ao deixar a Casa da Criança ou programas similares, o jovem que lá esteve por longo período, na esmagadora maioria das vezes, não tem onde ir; aliás, o que se verifica no cotidiano é que a dificuldade em obter emprego pela falta de capacitação profissional, a falta de renda, bem como problemas sociais e emocionais conduzem o jovem egresso do serviço de proteção à situação de morador de rua.

Nesse contexto, poder público e sociedade civil precisam somar esforços para atender a população de jovens de dezoito anos egressos dos serviços de acolhimento. Esses jovens precisam de apoio para a inserção saudável na sociedade e, acima de tudo, precisam de preparo adequado para a transição entre o espaço seguro que ocupam na Casa de acolhimento e o papel de cidadãos "autônomos" que passarão a assumir, isto é, verdadeiros protagonistas da própria vida.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Todavia, para alcançar esse objetivo, será necessário criar uma estrutura capaz de garantir a oferta de qualificação profissional aos jovens atendidos nos serviços de acolhimento a partir de 16 anos de idade, em um programa de jovem aprendiz. Essa oferta de cursos variados, de 06 meses a um ano de duração incluirá em seu currículo, além de um leque de ocupações de disciplinas profissionalizantes, horas – aulas dedicadas a temas básicos como:

- Cidadania e relações éticas – abordagem reflexiva sobre a convivência saudável, o respeito mútuo, a solidariedade, a importância do trabalho na vida pessoal, cultural e social.
- Empreendedorismo nas dimensões de planejamento, execução, monitoramento e resultados de um trabalho proposto.

Deste modo, revela-se necessária a constituição de Comissão Especial de Vereadores, com a finalidade de promover estudos, reuniões e debates sobre o tema, bem como empreender esforços para a obtenção de área a ser implementada a estrutura adequada para a criação do programa.

Sendo esses os motivos determinantes do projeto de resolução ora apresentado, contamos com o apoio irrestrito dos nobres pares para sua aprovação em plenário.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 07 de março de 2017.

Pericles Bauab

Vereador - PR

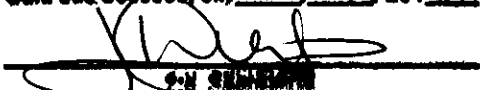


Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Projeto de Resolução n. 08 /2017
(Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores)

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 14/04/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

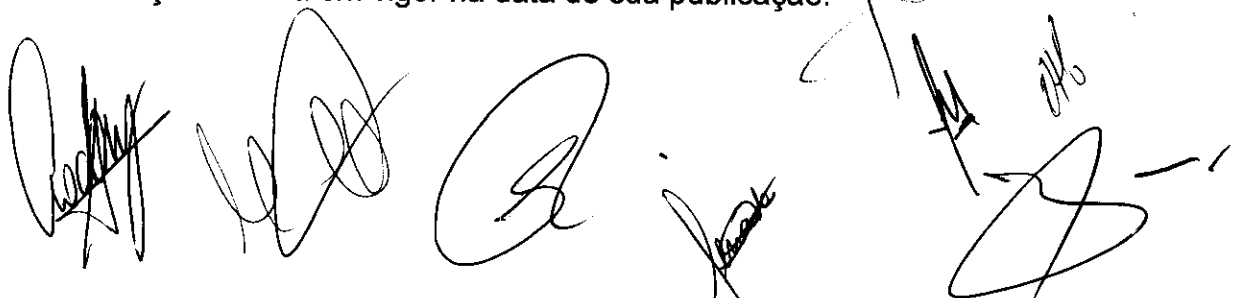
A CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores, composta por 05 (cinco) membros, para proceder a estudos, diligenciar junto a órgãos públicos pertinentes, realizar audiências públicas e consultar outros municípios, com a finalidade de viabilizar a criação do programa de qualificação profissional a jovens com 18 anos completos, egressos do sistema de acolhimento institucional, bem como empreender esforços para a obtenção de área a ser implementada a estrutura adequada para a criação do programa.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores de que trata essa resolução será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão a conta das dotações próprias do orçamento atribuído à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 09 de fevereiro de 2017.

Pericles Bauab

Pericles Bauab
Vereador - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

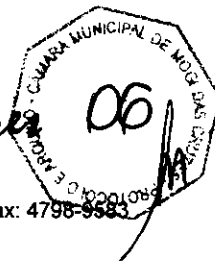


Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583

e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n° 048 / 2017
Projeto de Resolução n° 008 / 2017
Parecer do A.J. n° 043 / 2017

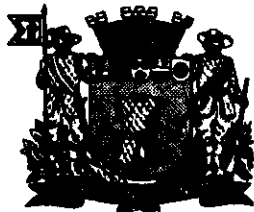
De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador Pericles Bauab, cuida a proposta em estudo sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores - CEV.

A Comissão Especial de Vereadores, que se pretende constituir será composta por 05 (cinco) membros, tendo como finalidade de viabilizar a criação do programa de qualificação profissional a jovens de 18 anos completos, egressos do sistema de acolhimento institucional, bem como empreender esforços para a obtenção de área a ser implementada a estrutura adequada para a criação do programa.

Sob o aspecto da legalidade, verificamos que a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros legais, de acordo com os termos do artigo 54, § 3º, da Resolução n° 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno); fazendo-se presentes a sua finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Com relação à constitucionalidade da proposta, verificamos que o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, sendo assim dentro dos parâmetros referente à competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.

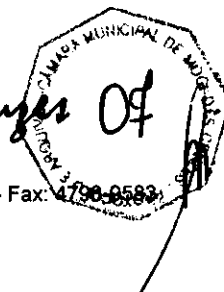
No mais, a presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal no artigo 54 e seus parágrafos, da Resolução n° 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), sendo que a sua aprovação depende do exame da



Câmara Municipal de Moji das Cruzes 07

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-8583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



matéria em único turno de votação, conforme determina o artigo 87, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, além do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Assim, diante de todo o analisado, verificamos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.
AJ, 29 de março de 2.017.

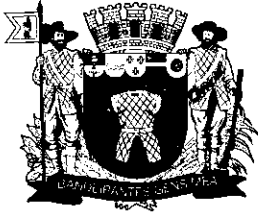
Regiane Gomes Pereira

Assessora Jurídica para assuntos legislativos

Visto. De acordo.

PAULO SOARES

SECRETÁRIO GERAL LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 08 / 2017

Processo nº 48 / 2017

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **PÉRICLES RAMALHO BAUAB**, a proposta em estudo tem como finalidade a constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV, com objetivo de proceder a estudos, diligenciar junto a órgãos públicos pertinentes, realizar audiências públicas e consultar outros municípios, com a finalidade de viabilizar a criação do programa de qualificação profissional a jovens com 18 anos completos, egressos do sistema de acolhimento institucional, bem como empreender esforços para a obtenção de área a ser implementada a estrutura adequada para a criação do programa. A CEV será composta por 5 (cinco) membros, com um prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 05 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente – Relator

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA

Membro

JEAN CARLOS SOARES LOPES

Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES – CEV
Constituída pela Resolução nº 7, de 12 de abril de 2017, nomeada pelo
Ato da Presidência nº 24, de 12 de abril de 2017 e com prorrogação dada
pela Resolução nº 16, de 26 de outubro de 2017.

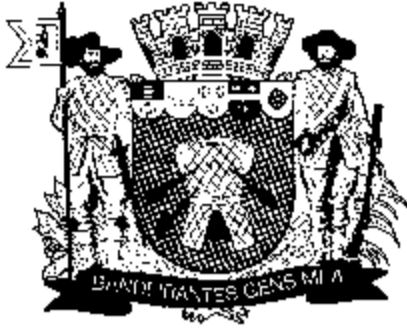
Sr. PRESIDENTE

A REUNIÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 06/06/2018

2.º Secretário

A presente Comissão Especial de Vereadores foi constituída pela Resolução nº 7, de 12 abril de 2017, e nomeada pelo Ato da Presidência nº 24, de 12 de abril de 2017, com o objetivo de proceder a estudos, diligenciar junto a órgãos públicos pertinentes, consultar junto a outros Municípios, realizar reuniões junto a representantes da iniciativa privada, com a finalidade de viabilizar a criação de programa de qualificação profissional com jovens de 18 anos completos, egressos do sistema de acolhimento institucional. Também foi objeto da presente Comissão Especial de Vereadores a cobrança de informações junto aos órgãos públicos competentes, acerca do destino dos jovens que alcançam a maioria dentro do sistema de acolhimento institucional.

Assim, em data de treze de abril do ano de dois mil e dezessete, procedeu-se a abertura dos trabalhos com as pesquisas e deliberações necessárias.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Em 11 de agosto de 2017, às 15h00, foi realizada primeira reunião da presente Comissão Especial de Vereadores, na Sala “Dr. Sérgio Nogueira”, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, onde reuniram-se os membros desta, junto à Secretária da Assistência Social de Mogi das Cruzes, Sra. Neuza Aiko Hanada Marialva, alguns funcionários da Assistência Social, Sra. Vera Lúcia de Freitas (Diretora do SEMAS), Sr. Osni Damásio da Silva (Coordenador SEMAS). Também estiveram presentes representantes de Casas de Acolhimento do município, como, por exemplo, as assistentes Sociais Sra. Cláudia Valéria Olímpio Da Silva, do Lar Batista, e a Sra. Elizabete Fernanda B. Pedroso, da Casa de Maria, o Sr. Marcos Antônio Pinto de Moraes (trabalha com População em Situação de Rua) e o Sr. Orlando Rodrigues de Camargo Filho, Coronel da Reserva do Corpo de Bombeiros.

Na primeira Reunião a Comissão Especial de Vereadores se dedicou a expor a problemática saída dos jovens que alcançam a maioria nos acolhimentos institucionais sem que tenham qualquer preparação para garantia da própria subsistência. Nesse sentido, foi apresentado um vídeo com a temática, capaz de esclarecer aos presentes na reunião o desafio desses jovens.

Diante disso, a senhora Secretária de Assistência Social apresentou um panorama do Sistema de Acolhimento Institucional no município.

Em continuidade aos trabalhos, foi realizada nova reunião, em 13 de abril de 2018, às 15h00, também na Sala “Dr. Sérgio Nogueira”, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, presentes a Secretária da Assistência Social de Mogi das Cruzes, acima mencionada, Sra. Neuza Aiko Hanada Marialva, e alguns de seus colaboradores, Sra. Vera Suzat (SEMAS) e



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



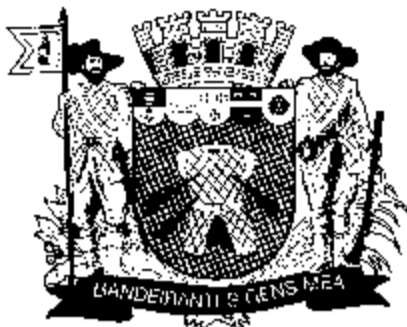
Sra. Celeste Xavier Gomes (SEMAS). Compareceram à reunião alguns dos representantes de empresas da iniciativa privada, Sr. Romilton Seccomandi, representando a Oscar Calçados, Sr. José Oswaldo dos Santos Jr., representando a Gerdal e Sr. Newton Bianchi, representando a Petrom Petroquímica, (houve convite a outras empresas também) cujo o convite teve intuito de conscientização da responsabilidade social dentro de suas atividades, buscando também informações sobre sua atuação social em relação aos jovens/adolescentes no contexto abordado, de modo a viabilizar parcerias futuras e/ou criação de projeto piloto.

É O RELATÓRIO

A COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES –

CEV, constituída pela Resolução nº 7, de 12 abril de 2017, nomeada pelo Ato da Presidência nº 24, de 12 de abril de 2017 e prorrogada pela Resolução nº 16, de 26 de outubro de 2017, composta pelo Vereador Péricles Ramalho Bauab - Presidente e Relator da Comissão Especial de Vereadores, o Vereador Edson Santos – Membro da Comissão Especial de Vereadores, o Vereador Otto Fábio Flores de Rezende – Membro da Comissão Especial de Vereadores, o Vereador José Francimário Vieira de Macedo - Membro da Comissão Especial de Vereadores e Vereador Jorge Rodrigo Valverde Santana - Membro da Comissão Especial de Vereadores, após análise de todo o estudo e conteúdo do assunto tratado, reuniões e debates, passa a proferir o seguinte parecer:

Primeiramente, devemos salientar que o objetivo desta Comissão Especial de Vereadores – CEV foi de proceder a estudos, diligenciar junto a órgãos públicos pertinentes informações com a finalidade de



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



viabilizar a criação de programa de qualificação profissional com jovens de 18 anos completos, egressos do sistema de acolhimento institucional e maiores informações sobre a saída e destino posterior desses jovens, que alcançam a maioria dentro do sistema de acolhimento institucional.

Dos trabalhos realizados foi possível extrair a necessidade da criação das Repúblicas Jovens, com parâmetros estabelecidos pela Resolução nº109/2011- Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais. Segundo se apurou, apesar de prevista para operacionalização em nosso Município a partir do ano de 2017, o Programa de República para Jovens não foi implantado sob o argumento de insuficiência de recursos financeiros.

Atualmente o nosso Município conta com seis unidades de acolhimento, sendo elas: Lar Batista, ABRAC, Obede Edom, Recomeçar, Casa da Criança e São Lourenço.

É preciso preparar os jovens egressos do sistema de acolhimento. A preparação, contudo, deve anteceder à maioria, com realização de cursos profissionalizantes, estágios e criação de cotas para preenchimento de vagas de aprendizagem. Os jovens que vivem nas unidades de acolhimento precisam estar preparados não só profissionalmente, mas também emocionalmente e psicologicamente, situação que não se verifica nos dias atuais.

O lar de acolhimento faz o papel de pai e mãe de uma forma protetiva, garantindo ao jovem a sua segurança. Muitos chegam ao acolhimento com tenra idade, vítimas de abandonos, violências e abusos, desconhecendo o significado de convivência familiar de laços sanguíneos.

Por isso, dentro do planejamento da Secretaria de Assistência Social no Município, detectou-se a necessidade do trabalho de



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Republica Jovem, e este foi apontado para a execução em 2017, mas o cenário orçamentário e financeiro do país, refletido também em nosso município, fez com que o gestor público tomasse a difícil decisão de adiar a execução do almejado projeto, visando cumprir os compromissos de manutenção e continuidade dos serviços públicos já existentes. A criação de um novo serviço, que seria essa República, com 10 vagas Femininas e 10 vagas Masculinas (jovens de 18 a 21 anos), iria causar um impacto no orçamento público, e por esse motivo foi suspensa momentaneamente a execução desse importante programa, que aguarda a mudança no cenário financeiro.

Para minimizar o impacto da inexistência de uma republica jovem, constatou-se que há minuta de Projeto de Lei em trâmite no Executivo, de iniciativa da Secretaria de Assistência Social, que trata de Contratos de Aprendizagem prevendo 1% (um por cento) das contratações da Prefeitura de Mogi das Cruzes destinadas aos jovens egressos do Sistema de Acolhimento do Município. A minuta já foi aprovada e em breve o projeto deverá ser encaminhado a esta Casa de leis para votação.

Na iniciativa privada a aplicação da Lei da Aprendizagem é obrigatória em empresas de médio e grande porte, contudo, não se vê tal exigência para a Administração Pública. Importante destacar que a Lei de Aprendizagem sofreu recente alteração, destacando prioridade de vagas a jovens com idade de 14 a 24 anos, de modo a atender o público advindo de serviços da Assistência Social, como, por exemplo, jovens/ adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, jovens/ adolescentes assistidos pelo sistema de acolhimento ou egressos dele.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Desse modo, a iniciativa do Executivo na criação de projeto de lei que fomenta a criação de oportunidades a tais jovens vem em boa hora. Aliás, essa Comissão sugere que o mesmo seja feito em relação a esta Casa de Leis.

Indo além, destaca-se que o município está em período de implantação de Programa do Governo Federal – ACESSUAS Trabalho - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho que busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho. A iniciativa faz parte de um conjunto de ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afeitas ao trabalho e emprego. As ações de Inclusão Produtiva compreendem a qualificação técnico-profissional; a intermediação pública de mão-de-obra; o apoio ao microempreendedor individual e à economia solidária; o acesso a direitos sociais relativos ao trabalho (formalização do trabalho); articulação com comerciantes e empresários locais para mapeamento e fomento de oportunidades, entre outros. (Resolução nº 27 de 14 de outubro de 2014). Tal programa já tem beneficiado e irá beneficiar inúmeros jovens e adolescentes egressos do Sistema de Acolhimento.

Mediante os debates junto aos representantes da iniciativa privada, nota-se a real necessidade da qualificação profissional e reforço dos ensinamentos básicos aos jovens e adolescentes, que, muitas vezes, em entrevistas de emprego, sequer conseguem responder o mínimo exigido ao preenchimento de determinadas vagas de emprego. Porém, os representantes das empresas privadas que participaram dos trabalhos realizados por essa



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Comissão mencionaram a intenção de ajudar no acompanhamento desses jovens com realização de palestras profissionalizantes, permissão de visitas dos jovens à estrutura da empresa e eventual custeio de curso profissionalizante. Essa atuação da iniciativa privada pode ser implantada em projeto de lei, que garanta ou não contrapartida fiscal.

Assim, diante de todo o exposto e por tudo o que consta nos presentes autos, esta Comissão Especial de Vereadores – CEV, utilizando-se de suas atribuições, conclui que há necessidade real de maior cuidado com os jovens que saem do sistema de acolhimento e daqueles que estão prestes a deixá-lo, e, em atenção a esse público, cobrar a efetiva execução do Programa de Repúblicas Jovens, já que estava prevista sua criação para o exercício financeiro anterior, de modo que haja a prioridade à execução desse importante serviço.

Conclui-se pela solicitação ao Executivo de maior divulgação do Programa do Governo Federal que já tem aplicação no município, ACESSUAS Trabalho, para inserção do jovem no mercado de trabalho, e também solicitar maiores informações à Prefeitura quanto ao Projeto de Lei que prevê Contratações de Aprendizagem, destinando 1% das contratações da Prefeitura aos jovens assistidos pelo poder público, advindos do Sistema de Acolhimento do Município, visando projeto similar voltado à esta Edilidade.

Deste modo, damos por encerrado os presentes trabalhos da Comissão Especial de Vereadores – CEV, deixando a critério da Câmara Municipal maiores apurações.

Por fim, requeremos à Douta Presidência desta Casa Legislativa, que seja dado o conhecimento ao Colendo Plenário das conclusões



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9588
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



deste parecer, bem como seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, remetendo-se cópia integral dos trabalhos realizados por essa Comissão.

Mogi das Cruzes, 04 de junho de 2018.

Dr. PERICLES RAMALHO BAUAB
Presidente Relator - CEV

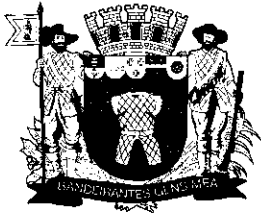
EDSON SANTOS
Membro - CEV

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Membro - CEV

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Membro - CEV

JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA
Membro - CEV

Ao
Exmo. Sr. Vereador
PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes - SP.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

RESOLUÇÃO _____ **Nº** _____ **07/17**

(Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores**, composta por **05 (cinco) Membros**, para proceder a estudos, diligenciar junto a órgãos públicos pertinentes, realizar audiências públicas e consultar outros municípios, com a finalidade de viabilizar a criação do programa de qualificação profissional a jovens com 18 anos completos, egressos do sistema de acolhimento institucional, bem como empreender esforços para a obtenção de área a ser implementada a estrutura adequada para a criação do programa.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores de que trata esta Resolução será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

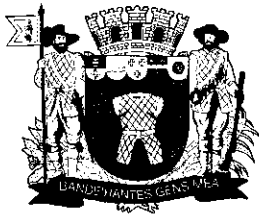
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de abril de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de abril de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br


ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/17

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);

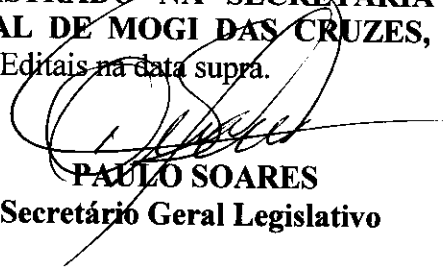
RESOLVE:

NOMEAR, os Vereadores PÉRICLES RAMALHO BAUAB, EDSON DOS SANTOS, OTTO FABIO FLORES REZENDE, JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA e JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída para proceder a estudos, diligenciar junto a órgãos públicos pertinentes, realizar audiências públicas e consultar outros municípios, com a finalidade de viabilizar a criação do programa de qualificação profissional a jovens com 18 anos completos, egressos do sistema de acolhimento institucional, bem como empreender esforços para a obtenção de área a ser implementada a estrutura adequada para a criação do programa, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de abril de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de abril de 2017 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo